

# A COMUNICAÇÃO DO PODER EM NIKLAS LUHMANN

RAFAEL LAZZAROTTO SIMIONI\*

## Resumo

O poder pode ser entendido sob várias perspectivas teóricas diferentes. Na perspectiva da teoria dos sistemas de Niklas Luhmann, o poder é um tipo especial de comunicação que produz vinculação de ações e decisões e que acontece em todos os âmbitos de comunicação da sociedade. Essa perspectiva se torna interessante para o direito, especialmente porque ela vai muito além da idéia de poder como um recurso político dos Estados nacionais. O poder acontece em todas as formas de comunicação social que fazem referência ao seu código. Mas uma objeção pode ser feita a essa perspectiva, quando trabalhada no contexto do código do sistema político da sociedade: como pensar suficientemente a política mundial sob o código da diferença entre situação e oposição se esse código estrutura mais o âmbito interno das organizações internacionais do que a comunicação internacional do poder? Por isso, a diferença entre decisores e afetados pela decisão parece complementar a intelecção do poder no campo das políticas mundiais.

**Palavras-chave:** Poder; política; meio de comunicação; teoria dos sistemas; Niklas Luhmann.

---

\* Doutor em Direito pela Unisinos, Mestre em Direito pela UCS, professor e pesquisador da FDSM.

## Abstract

The power can be understood on different theoretical perspectives. From the perspective of Niklas Luhmann's systems theory, the power is a special type of communication that produces linkage of actions and decisions and what happens in all areas of communication in society. That prospect is important to the law, especially because it goes beyond the idea of political power as a resource of national states. The power is in all forms of social communication that make reference to your code. But an objection can be made to this view, when worked in the code of the political system of society: how the political world think enough under the code of the difference between situation and opposition? Is under the code structure more internal place of international organizations. So the difference between decision makers and affected by the decision seems to complement the intellection of power in the place of world politics.

**Keywords:** Power; political system; medium of communication; systems theory; Niklas Luhmann.

**Sumário:** 1 Introdução; 2 Poder, sanção e alternativas de ação; 3 Onipresença do poder e consenso; 4 A medida do poder; 5 Poder, sanção e eliminação de alternativas de ação; 6 Comunicação e exercício do poder; 7 Considerações finais; 8 Referências.

## 1. Introdução

O poder pode ser entendido sob diversas formas. Parsons via o poder como um meio de intercâmbio simbólico entre o sistema das sociedades e as ações sociais<sup>1</sup>. Giddens também vê o poder como um

---

1 Cf. PARSONS, Talcott. *Sociological theory and modern society*. New York: The Free Press; London: Collier-Macmillan, 1968, p. 306: "Power is here conceived as a circulating medium, analogous to money, within what is called the political system, but notably over its boundaries into all three of the other neighboring functional subsystems of a society (as I conceive them), the economic, integrative, and pattern-maintenance systems."

meio, “um meio de conseguir que as coisas sejam feitas”<sup>2</sup>. Também Habermas adota essa perspectiva para ver o poder como um meio de integração sistêmica sob tensão em relação à integração social<sup>3</sup>, mas a reconstrói de modo a substituir as pretensões de poder por pretensões de validade racionalmente justificáveis<sup>4</sup>. Weber, Marx, Freud, Castoriadis, Foucault e Bourdieu: todos desenvolveram perspectivas teóricas importantes a respeito do conceito de poder.

Desde os gregos, em cada paradigma, em cada uso de uma diferença diretriz, pode-se redescrever uma diversidade de conceitos de poder que atualmente parecem irreconciliáveis. Mas de todas as perspectivas possíveis do entendimento do poder – e renunciando a uma tentativa de unificação conceitual –, opta-se por um tipo de observação diferente. Ao invés de se perguntar pelo “o que é o poder”, na perspectiva da teoria dos sistemas de Niklas Luhmann nós perguntamos pelo como ocorre uma operação de poder.

Trata-se, portanto, da pretensão teórica de observar como ocorrem as comunicações de poder na sociedade moderna. Isso significa: renunciar a pretensão de “poder” simbolizar uma unidade da multiplicidade de perspectivas do poder e procurar observá-lo lá no lugar da sociedade onde ele acontece: a comunicação. Pois

---

2 Cf. GIDDENS, Anthony. *As conseqüências da modernidade*. Trad. Raul Fiker. São Paulo: Unesp, 1991, p. 161.

3 Em uma perspectiva evolutiva, Habermas observa, por exemplo, a “origem de un orden político que organiza una sociedad de manera tal que sus miembros pueden pertenecer a diferentes linajes. La función de la integración social pasa del sistema de parentesco al sistema político. La identidad colectiva ya no se incorpora en la figura de un antecesor común, sino más bien en la figura de un gobernante común” (cf. HABERMAS, Jürgen. *Hacia una reconstrucción del materialismo histórico*. In: \_\_\_\_\_, *Sobre Nietzsche y otros ensayos*. México: Red Editorial Iberoamericana, 1996, p. 106).

4 Cf. HABERMAS, Jürgen. *Teoría de la acción comunicativa I: racionalidad de la acción y racionalización social*. Trad. Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Taurus Ediciones, 1988, 387; e \_\_\_\_\_. *Teoría de la acción comunicativa II: crítica de la razón funcionalista*. Trad. Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Taurus Ediciones, 1988, p. 168. Para Habermas, a ação comunicativa não desempenha uma pretensão de poder, mas uma pretensão de validade. E isso significa que a ação comunicativa pode dispensar a sanção como elemento motivador da sua aceitação.

pretender uma unificação conceitual do poder já é uma pretensão de poder – exatamente aquilo que Pierre Bourdieu chama de “poder simbólico”<sup>5</sup>. Sem fechar outras possíveis vias críticas a respeito do poder, portanto, optamos pela perspectiva de Niklas Luhmann: o poder na forma de comunicação.

Essa perspectiva abre uma via crítica importante para o direito, especialmente porque a concepção do poder como uma forma especial de comunicação permite entendê-lo de modo muito mais abrangente do que o caso especial do poder político organizado na forma dos Estados. No âmbito da teoria dos sistemas de Niklas Luhmann, o poder acontece em todas as relações de comunicação da sociedade. Não se trata apenas de um recurso do poder político. Tampouco está ligado a ações baseadas em coações irresistíveis. O poder está exatamente na conexão entre ações, decisões ou comunicações sociais. O exercício de atos de poder acontece na forma de um tipo especial de comunicação que vincula as comunicações ulteriores de um modo muito mais sutil – e muito mais ideológico – do que as teorias críticas da década de 70 puderam observar. A obediência ao poder, nessa perspectiva teórica, está na própria seletividade de uma forma especial de comunicação que vincula.

No que segue, enfrentar-se-á a conceitualização do poder na perspectiva teórica de Niklas Luhmann, contextualizando as esquematizações teóricas com as políticas mundiais de energia, como forma de aproximação dos conceitos à sua possibilidade de inteligência prática.

Importante salientar que o poder, na teoria dos sistemas de Niklas Luhmann, não constitui um sistema da sociedade. O poder é um meio de comunicação simbolicamente generalizado, que disponibiliza à sociedade uma forma específica de comunicação para resolver o problema social de coordenação de ações. Com base

---

5 BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 9ª ed. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006, p. 9.

no desenvolvimento desse meio de comunicação simbolicamente generalizado, na modernidade estruturou-se um sistema de comunicação operativamente fechado, dotado de autopoiese, que é o sistema político da sociedade. Política e poder, portanto, são coisas diferentes na modernidade. O poder é o meio de comunicação que estrutura o sistema político da sociedade. Assim, a política opera de modo recursivo com base no poder, ao mesmo tempo em que o poder disponibiliza as formas de comunicação do sistema político.

Para os objetivos desse texto, trabalharemos apenas com os aportes da teoria dos meios de comunicação simbolicamente generalizados. E esse nível da teoria foi muito mais trabalhado por Luhmann na década de 70 e 80 do que nos seus últimos desenvolvimentos de uma teoria da sociedade. Por isso é importante ter presente que o poder, enquanto meio de comunicação do sistema político, não é um recurso social exclusivo do poder político estatal.

Política, poder, força, Estado, são todos conceitos muitas vezes utilizados como sinônimos. Na perspectiva da teoria dos sistemas, tem-se que distinguir rigorosamente esses conceitos. A força é um – e apenas um entre vários outros – dos recursos do poder. O poder é o meio de comunicação da política. É a unidade de uma diferença específica que constitui a referência das operações políticas. O Estado é o sistema de organização do poder político. O Estado é o símbolo que designa as organizações que atualizam o primado funcional do sistema político da sociedade. E a política é o sistema que produz e reproduz todas essas operações<sup>6</sup>. O poder acontece em qualquer forma de comunicação que faz referência ao seu código. Em outras palavras, o poder está em todas as formas

---

6 Ver-se, especialmente, LUHMANN, Niklas. *Potere e codice politico*. Trad. Gustavo Gozzi. Milano: Feltrinelli, 1982; \_\_\_\_\_. *Poder*. Trad. Luz Mónica Talbot e Darío Rodríguez Mansilla. México: Universidad Iberoamericana; Barcelona: Anthropos, 1995; \_\_\_\_\_. *Stato di diritto e sistema sociale*. Trad. Flavio Spalla. Napoli: Guida, 1990; \_\_\_\_\_. *Teoría política en el Estado de Bienestar*. Trad. Fernando Vallespín. Madrid: Alianza Editorial, 1994; e \_\_\_\_\_. *Politics and economy. Thesis eleven*, n. 53, p. 1-9, maio, 1998.

de comunicação que utilizam a sua seletividade como forma de constituição de sentido.

## 2. Poder, sanção e alternativas de ação

O poder, como os demais meios de comunicação simbolicamente generalizados, surge a partir do problema da improbabilidade da comunicação<sup>7</sup>. É demasiadamente improvável que haja entendimento da informação e do ato de emití-la. Assim, para o problema da improbabilidade a respeito da correspondência entre vivências objetivas, estrutura-se o meio de comunicação da verdade, que estrutura o sistema científico da sociedade. Já para o problema da improbabilidade sobre a aceitação da apropriação privada de recursos escassos indispensáveis à subsistência de todos, surge o meio de comunicação da propriedade e do dinheiro, que estruturam o sistema econômico. Por outro lado, para o problema do encaminhamento legítimo das frustrações de expectativas sociais surgem as leis (direito) como o meio de comunicação que estrutura o sistema jurídico da sociedade. O amor, a arte e outros meios de comunicação também desempenham funções importantes na sociedade. Ao lado desses meios de comunicação, sem estar hierarquicamente ou fundamentalmente mais importante do que os demais, o poder desempenha a função de meio para a coordenação das ações, decisões, e comunicações sociais.

Quando as ações se conectam a outras ações está-se diante da questão do poder. Pode-se jantar apenas o que está sendo servido na mesa, como também se pode apenas dirigir um veículo sob as condições do trânsito. O problema do poder surge então quando uma ação de *alter* exige uma ação respectiva de *ego*. Trata-se da situação na qual *ego* não pode ficar indiferente à ação de *alter*, não pode simplesmente vivenciar a atuação de *alter*, tem que acatar a decisão-ação de *alter* agindo em conformidade ou evitá-la igualmente com uma ação.

---

7 Ver-se, especialmente, LUHMANN, Niklas; DE GIORGI, Raffaele. *Teoria della società*. 13ª ed. Milano: Franco Angeli, 2003, p. 61 e ss.

O poder tem essa característica. Ele exige uma ação tanto de quem dispõe do poder quanto de quem está submetido a ele. Diante de uma ação política, quem está submetido a ela não tem outra alternativa senão responder com uma ação: ou age cumprindo a ação-decisão, ou age para evitar o seu cumprimento. As duas alternativas então são: agir cumprindo a exigência política ou agir evitando o cumprimento. Em ambos os casos se trata de uma ação de alter levada como premissa para uma ação de ego. Não há outra alternativa. E precisamente essa ausência de alternativas constitui o poder.

O poder surge quando uma ação de ego é realizada tendo uma ação de alter como premissa. Por isso, para que a ação de alter não passe despercebida pela percepção de ego, a ação de alter tem que ancorar vários recursos, como por exemplo o recurso à ameaça de algum tipo de sanção valorada negativamente. O poder precisa, portanto, recorrer à ameaça – e só à ameaça – de sanções capazes de ser valoradas como inconvenientes e evitáveis. Por exemplo, o uso da força física, agressões morais, demissão no trabalho, ridicularização social etc. são sanções simbolicamente generalizadas como inconveniências evitáveis. Em todos esses casos, pode-se supor que ninguém gostaria de passar por alguma dessas situações e, ao mesmo tempo, pode-se também supor que são situações evitáveis, quer dizer, situações que sempre estão dadas ao lado de outras alternativas igualmente possíveis.

A submissão ao poder exige, portanto, que o submisso possa valorar uma das alternativas de ação como um inconveniente evitável. E quando a valoração negativa da alternativa evitável, pelo submisso, corresponde à alternativa igualmente valorada pelo poderoso, então se está diante de uma relação de poder. Em outros termos, o poder sempre se constrói na base de uma alternativa entre cumprir ou evitar o cumprimento de uma ordem. Tanto para alter – que profere a ordem – quanto para ego – que a ela está submetido – as alternativas são valoradas negativamente. Alter e ego têm o

mesmo interesse em que não seja necessária a aplicação de sanções. Ambos pretendem evitar a sanção. A diferença que constitui o poder então está na diferença da situação de alter em relação a ego: ambos querem evitar a sanção, mas para ego esse evitar é uma necessidade muito mais imperiosa do que para alter<sup>8</sup>.

A verdade da ciência e o dinheiro da economia apenas exigem uma vivência de ego. O poder exige uma ação. A determinação social do que o possuidor de uma verdade ou de um dinheiro fará com a verdade ou com o dinheiro não pode ser determinada nem pela ciência, nem pela economia. Só o poder pode determinar isso<sup>9</sup>. Só o poder pode estabelecer o que o receptor de uma comunicação deverá fazer com a verdade ou com o dinheiro recebido.

Essa perspectiva sistêmica coloca o poder sob uma definição bastante diferente da tradição reunida sob o nome de teoria política<sup>10</sup>. E o motivo é simples: se o poder é entendido como um jogo, quais seriam então os fundamentos desse jogo que não poderiam ser jogados? E se se entende o poder como um processo causal, quais causas não seriam causadas pelo processo mesmo? E ainda, se se considerar o poder como um intercâmbio (Parsons), quais seriam os fundamentos políticos não intercambiáveis que o poder pode intercambiar? Essas questões demonstram o paradoxo com o qual as teorias políticas têm que lidar se pretendem entender as condições sob as quais a sociedade produz e reproduz operações de poder. É tal como os demais paradoxos fundamentais da sociedade, decorrentes da dupla contingência de expectativas entre alter e

---

8 Cf. LUHMANN, Niklas. Consideraciones introductorias a una teoría de los medios de comunicación simbólicamente generalizados. In: \_\_\_\_\_. *Complejidad y modernidad: de la unidad a la diferencia*. Trad. Jostxo Berian y José María García Blanco. Madrid: Trota, 1998, p. 116.

9 Cf. LUHMANN, Niklas. *La sociedad de la sociedad*. Trad. Javier Torres Nafarrate. Ciudad de México: Herder, Universidad Iberoamericana, Daad e Cátedra G. A. Humboldt, 2007, p. 278.

10 Cf. LUHMANN, Niklas. *Poder*. Trad. Luz Mónica Talbot e Darío Rodríguez Mansilla. México: Universidad Iberoamericana; Barcelona: Anthopos, 1995, p. 4.



ego, também o paradoxo do poder permite o seu entendimento como um meio de comunicação simbolicamente generalizado, isto é, como um código de simbolizações que guia, seletivamente, a observação e a comunicação da sociedade para um tipo especial de constituição de sentido.

Em sociedades simples, a construção social da realidade pode ser realizada através de vivências compartilhadas de modo não-problemático<sup>11</sup>. Mas para sociedades complexas, como é o caso da sociedade contemporânea, vivências compartilhadas se chocam constantemente com outras vivências muitas vezes incompatíveis com a manutenção de uma identidade cultural (palavra-chave: multiculturalismo). Então exigem-se ações. E com isso criam-se situações de conflito, isto é, situações onde as ações de alterar submetem ego à exigência de uma ação correspondente.

Estar submetido ao poder, portanto, significa não ter outra alternativa senão cumprir ou descumprir uma ordem. Se ego cumpre a ordem de alterar, pode-se dizer que ocorreu uma relação de poder. E se ego descumprir a ordem de alterar, pode-se dizer que igualmente ocorreu uma relação de poder. Porque para decidir entre cumprir ou descumprir a ordem de alterar, ego tomou como base de referência a ordem de alterar e não outra. Em outros termos, tanto para quem descumprir, quanto para quem cumpre uma ordem, o poder está igualmente presente na relação. Pois tanto o cumprimento quanto o descumprimento de uma ordem pressupõe uma orientação à ordem, isto é, pressupõe uma correspondência entre a ação que ordena e a ação que cumpre ou descumprir. O poder dos sacerdotes da Idade Média não estava apenas no cumprimento de suas ordens, pelos súditos, para evitarem a indesejada alternativa do inferno. O poder daqueles sacerdotes estava também no descumprimento de suas ordens, para evitar a situação de submissão. O paradoxo então está

---

11 Cf. BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. *A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento*. 13ª ed. Trad. Floriano de Souza Fernandes. Petrópolis: Vozes, 1985, p. 47.

no fato de que para evitar o cumprimento da ordem, tem que se descumpri-la, ou seja, tem que se adotar a alternativa já dada pela forma do poder: cumprir ou descumprir a pretensão de poder.

### 3. Onipresença do poder e consenso

Uma noção de poder tão ampla como essa permite a pergunta pela possibilidade de existir realmente alguma relação que não seja de poder. E a resposta é: só não existe poder quando alguém age desconsiderando as alternativas entre cumprir ou descumprir a ordem. Só não há poder quando ego não toma a ação de alterar como premissa para decidir entre cumprir ou descumprir. O poder dos pais sobre seus filhos não atinge os filhos do vizinho enquanto eles não se conhecerem e vice versa. Como também o poder de uma organização empresarial só não submete as demais organizações enquanto estas puderem decidir sem levar as decisões daquela em consideração em suas estratégias.

O não-poder só pode ser então entendido no campo da ignorância do poder, quer dizer, só pode ser entendido como o fato de não se saber que uma dada alternativa entre cumprir ou descumprir uma ordem devia ser levada em consideração como premissa para uma ação. Diante do poder, portanto, não há outra alternativa senão a alternativa entre cumprir ou descumprir a exigência já dada pela própria comunicação do poder. Porque até mesmo o “impoder” é um poder algo<sup>12</sup>, um poder paradoxalmente alimentado por si mesmo, que cresce na medida da sua própria impossibilidade. Só não há poder, portanto, enquanto ele é ignorado na comunicação

---

12 Tomamos uma sugestão de DERRIDA, Jacques. A palavra soprada. In: \_\_\_\_\_. *A escritura e a diferença*. 3ª ed. Trad. Maria Beatriz Marques Nizza da Silva. São Paulo: Perspectiva, 2002, [p. 107-148] p. 117-118: “O ‘impoder’, cujo tema aparece nas cartas a J. Rivière, não é, sabemos-lo, a simples impotência, a esterilidade do ‘nada para dizer’ ou a falta de inspiração. Pelo contrário, é a própria inspiração: força de um vazio, turbilhão do sopro de um soprador que aspira para ele e me furta aquilo mesmo que deixa vir para mim e que eu julguei poder dizer *em meu nome*. [...] Essa fecundidade do *outro* sopro é o impoder: não a ausência mas a irresponsabilidade radical da palavra, a irresponsabilidade como poder e origem da palavra.”

da sociedade. E isso significa que é um caso corriqueiro na sociedade o fato de uma mesma situação poder ser vista, por observadores diferentes, sob perspectivas diferentes.

Diante desse problema político da diversidade de perspectivas possíveis sobre uma mesma situação, a solução parte, tradicionalmente, de uma reconstrução do problema em termos de conflito para, depois, recolocar a solução na forma do estabelecimento de um procedimento de discussão pública, com exigentes garantias de condições ideais de discussão, para um consenso baseado em pretensões universais de validade. Em outras palavras, a diversidade de perspectivas é vista como um problema de dissenso, cuja solução então só pode ser o consenso.

O consenso, contudo, sufoca exatamente a questão mais importante do poder, que é a sua comunicação como alternativa entre cumprir ou descumprir uma ordem. Independentemente de um consenso sob condições ideais de discussão, o poder não se dissipa em uma discussão pública. Pelo contrário, o poder se concentra em uma discussão pública. E precisamente por isso a concentração do poder exige a formação de coalizações ao ponto de restarem apenas dois partidos: o da situação e o da oposição.

Diante da (única) alternativa entre situação e oposição, uma ação comunicativa, no sentido de Habermas, só pode ser realmente livre enquanto não estiver submetida à necessidade de um consenso. Pois a própria necessidade do consenso baseado em pretensões universais de validade, no quadro de uma única alternativa entre “estar do lado da situação” ou “estar do lado da oposição”, já carece da liberdade suposta como garantia pelos princípios da ética e da universalidade do discurso.

#### 4. A medida do poder

Desde Hegel se dizia que a ação deve ser guiada pela vontade livre<sup>13</sup>. Agora se diz que a ação livre deve ser racionalmente motivada. Mas uma análise mais aproximada da comunicação do poder permite ver que a vontade ou a motivação apenas é conferida depois que se exerce o poder. E é conferida na própria comunicação, isto é, independe da vontade de quem praticou a ação política<sup>14</sup>. Os interesses, igualmente, não são determinantes das ações de poder, mas sim justificativas *a posteriori* produzidas pela comunicação da ação de poder. Afinal, somente depois de praticada uma ação política é que alguém pode julgá-la, atribuindo certos interesses e não outros. Isso significa que entre os interesses da situação e os da oposição, o que cai como um pano de fundo do poder é a sua própria forma de comunicação: a comunicação de uma única alternativa entre cumprir ou descumprir a pretensão de poder.

Nessa perspectiva, o campo de atuação do poder não se estabelece mais através da medida da força física ou do nível de cumprimento ou de eficácia das ordens, mas sim através do campo de abrangência da comunicação. Isso significa que em uma sociedade mundial, na qual a comunicação atravessa os limites comunitários tradicionais, as relações de poder já não podem mais ser suficientemente entendidas como relações entre pessoas, entre organizações ou entre Estados. O poder atravessa comunicativamente os pontos tradicionais de referência. Uma pessoa pode exercer poder tanto sobre organizações como sobre Estados, como também uma organização pode submeter pessoas e Estados

---

13 Cf. HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Princípios da filosofia do direito*. Trad. Norberto de Paula Lima. São Paulo: Ícone, 1997, p. 46: “o domínio do direito é o espírito em geral, e sua base própria e ponto de partida é a vontade livre, de sorte que a liberdade constitui sua substância e sua determinação; o sistema do direito é o reino da liberdade realizada, o mundo do espírito que se manifesta como uma segunda natureza a partir de si mesmo.”

14 Cf. LUHMANN, Niklas. *Poder*. Trad. Luz Mónica Talbot e Darío Rodríguez Mansilla. México: Universidad Iberoamericana; Barcelona: Anthrops, 1995, p. 30.

e, igualmente, Estados podem submeter pessoas e organizações. E isso só é possível se se entende o poder como um tipo especial de comunicação da sociedade.

A medida do poder, portanto, preferimos entendê-la como uma medida da comunicação. Até onde vai a comunicação, vai também a comunicação do poder. O âmbito de influência do poder na sociedade mundial é um âmbito mundial. Em outras palavras, a abrangência do poder de alguém corresponde à abrangência da sua comunicação entendida por outrem.

Isso coloca um problema para o poder organizado do Estado, cuja solução foi a conhecida regra de que ninguém pode escusar-se de cumprir a lei alegando que não a conhece. Assim, todos ficam submetidos ao poder do Estado e as ações que não levam esse poder em consideração podem ser vistas como decisões pelo descumprimento. Todos os súditos sabem que não podem desconhecer as ordens do Estado. Então todas as ações dos súditos podem ser vistas sob a forma do cumprimento ou do descumprimento – e não mais sob a forma da ignorância. A ignorância do poder do Estado passa a ser proibida e, assim, apenas se toleram as situações de boa fé – uma tolerância, contudo, igualmente expressa como uma alternativa no âmbito do poder organizado pelo Estado.

Essa ilustração com o poder organizado do Estado, contudo, é apenas um âmbito onde o poder se manifesta na forma da comunicação. Essa forma de poder como submissão às alternativas entre cumprir ou descumprir uma ordem é uma forma que pode constituir o sentido do poder em qualquer âmbito da comunicação da sociedade, desde sistemas de interação até sistemas de organização como a família, as organizações empresariais, as comunidades locais, os Estados-nação ou ainda as comunidades de Estados-nação.

Submeter a ação de ego às alternativas previamente selecionadas pela ação de alter. Essa é exatamente a função do poder.

O poder funciona como um meio de comunicação que permite a alter comunicar uma seleção a ego de modo a submetê-lo a essa seleção, excluindo outras alternativas. Alguém que se apresenta como “ecologista” já submete os demais à alternativa entre assumir-se como ecologista ou como poluidor. Alguém pode simplesmente perguntar se os demais são contra ou a favor do aborto. E essa alternativa já submete os demais à seletividade da pergunta, que não pode mais ser respondida sem se assumir uma das alternativas como premissa para a continuidade da comunicação.

O único modo de se furtar ao poder produzido na seletividade de uma forma de comunicação é ignorá-la. Quer dizer, a comunicação do poder produz uma correspondência entre a ação de alter e a ação de ego, através da seleção de apenas uma alternativa entre cumprir ou descumprir uma ordem. O poder está, portanto, exatamente na eliminação das demais alternativas que, sem o poder, seriam igualmente possíveis.

## **5. Poder, sanção e eliminação de alternativas de ação**

Essa seletividade produzida pela comunicação do poder torna-se incompatível com a idéia de que só existe poder enquanto sinônimo de uma ameaça de sanção. Isso significa que o poder, como um meio de comunicação simbolicamente generalizado, tem que se diferenciar da ameaça de sanção. A sanção não é condição de possibilidade do poder. Pelo contrário, o uso da comunicação do poder dispensa o uso de coações.

A ameaça de sanções só tem que ser exercida quando falta poder<sup>15</sup>. Pois se há poder, não há necessidade de coerções. Os diversos ataques militares dos EUA nos países do Golfo Pérsico desde a década de oitenta ilustram exatamente isto: faltou poder político para garantir a continuidade do suprimento de petróleo nos níveis de preços esperados. O poder existe como diferença, como forma

---

<sup>15</sup> *Ibidem*, p. 14.

de seleção que submete a si as seleções posteriores. Alter tem poder enquanto as suas seleções delimitam as seleções possíveis de ego. O poder é uma seleção comunicativa que limita as possibilidades de seleção de quem entende a comunicação do poder.

Assim, o poder neutraliza a vontade de quem a ele está submetido<sup>16</sup>. Pois na medida em que o poder é uma seleção comunicada por Alter que delimita o âmbito das seleções possíveis de Ego, a seleção de Ego independe da sua vontade: ele simplesmente não tem outra alternativa senão aquela oferecida na comunicação do poder. Depois que praticamente toda a tecnologia de transporte foi desenvolvida baseada em derivados de petróleo, não há mais alternativas para o transporte senão o consumo de derivados do petróleo. E por esse motivo, a introdução de uma matriz energética alternativa para o transporte em nível mundial, como é o caso da política de biocombustíveis do Brasil, só terá o poder de vincular as decisões energéticas mundiais se os biocombustíveis limitarem, econômica ou ecologicamente, a opção pelos derivados do petróleo. E do mesmo modo, a criação de uma situação de dependência energética por parte de países importadores de gás natural pressupõe também uma dependência tecnológica que não encontra a alternativa da substituição por outras tecnologias.

O poder, com efeito, cataliza as escolhas. Ele não extingue as opções. Antes disso, ele limita as opções possíveis. Ele sempre mantém um nível previamente determinado de liberdade a quem a ele se encontra submetido. A comunicação do poder, portanto, dispensa coerções. Ela delimita as alternativas de ação de ego em apenas uma única alternativa: ou cumpre ou descumpra a pretensão de poder. Mas para que uma decisão de alter seja obedecida por ego, então torna-se necessária a ameaça de sanções.

A ameaça de sanções funciona como um mecanismo de eliminação da alternativa do descumprimento da pretensão de poder.

---

16 Ibidem, p. 18.

Funciona como símbolo da violência física ou de outras situações avaliadas de modo negativo por ego. A ameaça de sanções, portanto, é um recurso indispensável ao funcionamento do poder<sup>17</sup>. São exatamente as ameaças de sanções que permitem simbolizar o estabelecimento de preferências<sup>18</sup>, isto é, simbolizar a unidade da diferença entre a alternativa do cumprimento (avaliada positivamente) e a do descumprimento (avaliada negativamente) da decisão.

Como símbolo, a ameaça de sanção funciona como valor de orientação segundo a distinção entre alternativas avaliadas positivamente e alternativas avaliadas negativamente. Desse modo, as ameaças de sanção permitem a construção da diferença entre alternativas mais desfavoráveis e alternativas mais favoráveis. E nessas condições, a ameaça de sanção permite que ego possa distinguir entre as conseqüências desfavoráveis do descumprimento da ordem e as conseqüências favoráveis do seu cumprimento, mantendo assim a liberdade entre a alternativa do cumprimento ou do descumprimento da pretensão de poder.

Em outras palavras, a diferença entre alternativas favoráveis e desfavoráveis só se estabelece em relação às expectativas<sup>19</sup>. As expectativas então encontram nas ameaças de sanção o sentido da diferença entre alternativas favoráveis e desfavoráveis ao êxito das expectativas. E precisamente com base nessa diferença, mediada pela ameaça de sanções, é que a comunicação do poder torna-se capaz de produzir vinculação, isto é, torna-se capaz de disponibilizar apenas uma alternativa – cumprimento ou descumprimento da ordem –, ao mesmo tempo que estabelece uma preferência pelo cumprimento da ordem.

---

17 Ibidem, p. 32.

18 Cf. LUHMANN, Niklas. *Sociologia do direito I*. Trad. Gustavo Bayer. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983, p. 124: “somente através da generalização enquanto símbolo para outras possibilidades que a força física adquire uma relevância abrangente em sistemas sociais.”

19 Cf. LUHMANN, Niklas. *Poder*. Trad. Luz Mónica Talbot e Darío Rodríguez Mansilla. México: Universidad Iberoamericana; Barcelona: Anthropolos, 1995, p. 34.



O poder da ameaça de sanção, portanto, não se baseia nos efeitos físicos, psíquicos ou morais que alguém pode sofrer se não optar por uma determinada alternativa, mas sim no símbolo que essa sanção desempenha de modo generalizado na sociedade<sup>20</sup>. A ameaça de sanção funciona enquanto símbolo do “poder exigir algo”. Os espetáculos militares e a demonstração pública de força física e bélica produzem simbolizações da ameaça de sanção. A presença militar norte-americana em bases estrategicamente localizadas no entorno da Amazônia ilustra esse simbolismo<sup>21</sup>. O qual não simboliza só o poder de coerção norte-americano para motivar a aceitação de suas exigências, mas antes disso, simboliza a disposição universalmente generalizada de manter recursos (militares) disponíveis para assegurar as suas expectativas diante da possibilidade de frustrações.

## 6. Comunicação e exercício do poder

A comunicação do poder, portanto, já é um exercício de poder. Através do poder alguém comunica uma seleção de alternativas, excluindo outras. O poder comunica uma única alternativa: a distinção entre cumprir ou descumprir uma decisão. A partir da qual quem entende essa distinção já não tem outra alternativa senão submeter-se a ela com uma ação correspondente: ou age em conformidade, ou age em desconformidade. Em qualquer situação, contudo, a ação correspondente levou a seleção operada pela comunicação do poder como premissa. O poder, assim, reduz possibilidades, isola as possibilidades de ação mantendo-as sob a forma de uma única alternativa entre cumprir ou descumprir a pretensão de poder. E para facilitar a aceitação da alternativa do cumprimento, o poder utiliza vários recursos, dentre os quais se destaca o uso simbólico da ameaça de coação.

---

20 Cf. LUHMANN, Niklas. *Sociologia do direito I*. Trad. Gustavo Bayer. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983, p. 125.

21 Com informações atualizadas, ver-se: PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. *A globalização da natureza e a natureza da globalização*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, p. 294.

Assim, do ponto de vista de quem está submetido à comunicação do poder, agir em conformidade com a pretensão do poder torna-se a alternativa desejável, precisamente porque a outra alternativa – a do descumprimento da pretensão do poder – apresenta-se como indesejável. O paradoxo está no fato do poder não possuir um fundamento além de si mesmo: obedece-se a uma ordem não pelo medo da ameaça de sanções, mas sim porque a obediência aparece para o submisso como a única alternativa desejável.

Em outras palavras, a comunicação do poder constrói uma diferença entre cumprimento e descumprimento da ordem, a partir da qual todas as demais possibilidades de ação se tornam reduzidas a essa diferença mesma entre cumprir ou descumprir. Então, entre o cumprimento e o descumprimento da ordem, o símbolo da ameaça de sanção permite a indicação no lado menos desfavorável dessa forma de diferença. E assim cumpre-se a ordem não porque ela é legítima, boa, adequada, verdadeira etc., mas porque o seu descumprimento é de algum modo desfavorável e, exatamente por isso, pode ser evitado através do cumprimento. Essa é a armadilha do paradoxo do poder: cumpre-se uma ordem porque é possível evitar os transtornos do seu descumprimento.

O poder está, portanto, na eliminação de alternativas, na monopolização das possibilidades de ação. E isso supõe que todas as pessoas envolvidas em uma comunicação de poder possam ver as alternativas que desejam evitar<sup>22</sup>. Como acima observado, através do recurso simbólico a uma ameaça de sanção, a comunicação do poder estabelece, tanto para alter quanto para ego, uma distinção entre avaliação positiva e avaliação negativa das alternativas. Precisamente essa distinção estabelece uma ordem de preferência para ambos os participantes da interação. Por isso, tanto para quem exerce o poder, quanto para quem a ele está submetido, o poder reconstrói essa ordem de preferência de modo a tornar evitáveis as alternativas indesejáveis, especialmente as alternativas ligadas a sanções.

---

22 Cf. LUHMANN, Niklas. *Poder*. Trad. Luz Mónica Talbot e Darío Rodríguez Mansilla. México: Universidad Iberoamericana; Barcelona: Anthropolos, 1995, p. 31.

Também alter, o detentor do poder, quer evitar a alternativa indesejável, porque também para ele o recurso à imposição de sanções é uma alternativa indesejável. Isso significa que uma parte da comunicação do poder está na informação de que também alter, o possuidor do poder, preferiria não ter que realizar a alternativa indesejável da sanção. Mas que está, contudo, preparado para realizá-la se for necessário<sup>23</sup>. A credibilidade do poder está exatamente nisto: o portador de poder tem que comunicar uma seleção de alternativas cuja escolha, a ser livremente indicada pelo desprovido de poder, será realizada acreditando que a alternativa a ser evitada corresponde à alternativa igualmente evitada pelo detentor do poder. A ameaça de sanção simboliza essa credibilidade do poder, que às vezes necessita de demonstrações públicas (palavras-chave: guerras, violência etc)<sup>24</sup>.

Assim a comunicação do poder conquista uma improvável combinação de tolerância e previsibilidade: o poder tolera a livre escolha entre as alternativas de ação por ele já delimitadas e, exatamente por isso, torna previsível que a liberdade de ação só será exercida nos limites por ele mesmo traçados, com a exclusão de todas as demais possibilidades.

Desse modo, o meio de comunicação “poder” reduz complexidade, estrutura a complexidade da sociedade sob a forma simples da diferença entre cumprimento ou descumprimento de sua própria pretensão de poder. Um país importador de energia pode exigir, por exemplo, segurança no provisão energético realizado por outro exportador. Toda a complexidade que resulta dessa relação então se reduz, na perspectiva do poder, para apenas duas alternativas: ou há cumprimento (poder) ou há descumprimento (não-poder). Se existe escassez econômica, falsidades científicas, falta de fé religiosa

---

23 Ibidem, p. 71.

24 As demonstrações bélicas no oriente médio, África e Ásia, colocam em dúvida se em sociedades mais complexas a simbolização da credibilidade do poder através da ameaça de força física não é mais suficiente. Nessas sociedades, torna-se necessária também a codificação legal do poder. Mas isso, como se vê desde a década de 80, não permite concluir que existe uma tendência à paz.

ou desafio interpessoal, são questões que já não se levam mais em conta na observação conduzida pelo meio de comunicação do poder. Porque na perspectiva do poder, só interessa a diferença entre cumprimento e descumprimento da própria alternativa constituída pela seletividade da comunicação do poder.

Tanto a política mundial do petróleo quanto a política brasileira da energia elétrica possuem uma riqueza empírica significativa a respeito dessa seletividade política do sentido da energia. O embargo no fornecimento de petróleo em 1973 pela OPEP, como também o sucateamento do setor elétrico brasileiro da década 50, só não geraram conflitos bélicos porque a justificativa oficial estava na escassez econômica. No caso do petróleo, precisamente quando a justificativa da escassez econômica tornou-se insuficiente, então a perspectiva econômica cedeu lugar para a perspectiva política, cuja resistência da OPEP em baixar os preços do petróleo pôde ser vista como um descumprimento injustificado das expectativas dos países importadores. E por isso, a descoberta da falta de poder sobre a OPEP teve que ser compensada com intervenções militares já na década de 80.

E no caso do setor elétrico brasileiro, a justificativa da escassez econômica cedeu lugar para a perspectiva política, a partir da qual a falta de dinheiro para investimentos no setor mostrou-se como resultado de uma semântica política nacionalista de “energia barata”. O resultado foi a reconstrução do problema do sucateamento do setor elétrico, não mais como um problema econômico de custos do setor, mas sim como um problema político de descaso com os investimentos necessários à expansão do sistema elétrico nacional<sup>25</sup>. Para se ter uma idéia do nível em que acontecem essas

---

25 O plano da CEEE era a construção de várias pequenas termelétricas em locais diferentes, interligadas por um sistema Estadual integrado de distribuição, que depois seria conectado a grandes hidrelétricas. O plano não deu certo e não chegou sequer à segunda fase da interligação. Pois o alto custo individual de cada termelétrica inviabilizou os investimentos na expansão do sistema para se abrir a fase da interligação (cf. LEITE, Antonio Dias. *A energia do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997, p. 405). A CEMIG, de Minas Gerais, adotou outra estratégia, empresarial, e deu certo.

distinções, a diferença entre o sucesso da Cemig de Minas Gerais e o fracasso da CEEE do Rio Grande do Sul pode ser explicada somente do ponto de vista econômico: a Cemig manteve tarifas nos níveis necessários para o investimento na expansão do setor, enquanto a CEEE manteve tarifas em níveis insuficientes para os investimentos necessários até mesmo à manutenção do sistema elétrico.

Essa mesma diferença, contudo, pode ser reconstruída, do ponto de vista político, como uma diferença entre o fracasso da Cemig em satisfazer a semântica nacionalista da “energia barata” e um sucesso da CEEE em produzir energia barata, subsidiada pelo orçamento público estadual – embora isso tenha custado, retornando à perspectiva econômica, investimentos que poderiam ser destinados a outras áreas igualmente relevantes para o desenvolvimento do Estado. Quer dizer, o sucesso econômico da Cemig pode continuar a ser visto como um fracasso político, como também o sucesso político da desastrosa encampação da CEEE, no governo de Leonel Brisola, pode ser visto como um fracasso econômico. Tudo depende do sistema de referência que se utiliza como base para o estabelecimento de uma comunicação. E esse mesmo fato pode ter seu sentido completamente reconstruído quando, ao invés das perspectivas econômica ou política, escolhe-se o direito como sistema de referência<sup>26</sup>.

## 7. Considerações finais

O poder, na perspectiva teórica de Niklas Luhmann, surge do problema da correspondência a respeito da ação de ego em relação à ação de alter. O poder surge quando a ação de alguém tem que se manter previsível para outrem. A ação de alter tem que corresponder a uma ação previsível de ego. E por isso, através da

---

26 No âmbito do direito, toda a complexidade da questão se reduz à atribuição do fato na alternativa entre o lícito ou o ilícito. Ver-se, a propósito, o parecer de PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *O tombamento dos bens das empresas de eletricidade*: regime jurídico do investimento. Rio de Janeiro: s/n, 1961.

comunicação do poder, alter sempre poderá ter a certeza de que ego, se tomou conhecimento da sua ordem, agirá cumprindo ou descumprindo a ordem, com a exclusão de outras possibilidades.

Assim, o poder reduz complexidade: diante dele, o mundo pode ser reconstruído na forma da diferença entre cumprimento e descumprimento de ordens. Todas as incertezas e toda a complexidade que o mundo disponibiliza para as ações sociais podem ser, através do poder, reduzidas à simples diferença entre cumprir ou descumprir uma pretensão de poder. O poder mesmo tolera essa diferença – e só essa diferença –, compensando essa tolerância com a utilização de recursos para orientar as ações à preferência pelo cumprimento, sem contudo eliminar a alternativa do descumprimento.

Isso significa que o poder político acontece precisamente quando uma ação de alguém, que sempre está submetida à possibilidade de negação por outrem, desloca essa possibilidade de negação para uma referência comunicativa tolerada pela própria ação política. O anfitrião que serve o jantar pode até tolerar que algum convidado não goste do seu jantar ou que recuse uma bebida oferecida, mas os convidados só jantam o que por ele foi servido. Nesse sentido, o poder se manifesta na forma de um monopólio das possibilidades: o possuidor do poder confere a liberdade para o submetido ao seu poder escolher entre as alternativas que o poder mesmo já delimitou. Dentre essas alternativas, o risco de negação de uma delas não afeta a expectativa gerada pelo poder, pois a negação de uma alternativa já selecionada pelo poder implica exatamente na aceitação de outra.

Poder, portanto, não pode ser simplesmente entendido como algo que se dispõe como propriedade ou como faculdade. Poder é comunicação guiada por um código específico, que reforça a motivação para a aceitação da pretensão de poder. Poder é uma forma de comunicação para a qual se está submetido por falta de outras alternativas. Reduzir essa submissão, portanto, pressupõe a criação de outras alternativas – as “energias alternativas” diante do monopólio das opções (poder) energéticas, por exemplo. Isso significa que so-

mente com base na possibilidade de utilização tecnológica de energias alternativas um país pode escapar da dependência do petróleo. E somente com base no desenvolvimento de uma autonomia tecnológica um país pode escapar da dependência energética.

Uma pequena objeção pode ser feita a essa perspectiva luhmanniana, no que se refere ao poder político estatal: o código “governo/oposição” do sistema político vale também no campo da política internacional? Enquanto não houver um governo mundial para o qual haveria então uma oposição, parece que esse código fica restrito ao âmbito das organizações políticas nacionais. No campo da política internacional, o código “governo/oposição” parece ficar restrito ao âmbito de cada um dos sistemas de organização. Cada organização política internacional tem seu próprio governo e sua própria oposição.

Entre as organizações políticas internacionais, a perspectiva da diferença entre governo e oposição parece ceder lugar para a perspectiva da diferença entre decisores e afetados pela decisão política. Em outras palavras, no campo das relações políticas entre organizações diferentes, a diferença entre quem decide e quem é possivelmente afetado pela decisão é uma diferença constitutiva das relações políticas internacionais. No âmbito interno das organizações estatais continua valendo o código “governo/oposição”. Mas no âmbito externo, o simples fato de ser um possível afetado por uma decisão externa – quer dizer, uma decisão que não é atribuída nem ao governo, nem à oposição – já é suficiente para constituir um motivo político comum capaz de unir as perspectivas do governo com as da oposição<sup>27</sup>. Os problemas das políticas mundiais ilustram precisamente o fato da diferença entre governo

---

27 Desde Hobbes se sabe que “graças a esta autoridade que lhe é dada por cada indivíduo no Estado, é-lhe conferido o uso de tamanho poder e força que o terror assim inspirado o torna capaz de conformar as vontades de todos eles, no sentido da paz em seu próprio país, e da ajuda mútua contra os inimigos estrangeiros” (cf. HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Nova Cultura, 2004, p. 144).

e da oposição perder-se diante de problemas imputados a decisões políticas tomadas fora das fronteiras dos Estados-nação. Como em qualquer sistema de organização, somente os problemas imputados ao ambiente do sistema são capazes de apaziguar os conflitos e divergências entre governo e oposição, unificando seus esforços sob objetivos comuns.



## Referências bibliográficas

BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. *A construção social da realidade*: tratado de sociologia do conhecimento. 13ª ed. Trad. Floriano de Souza Fernandes. Petrópolis: Vozes, 1985.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 9ª ed. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

DERRIDA, Jacques. *A escritura e a diferença*. 3ª ed. Trad. Maria Beatriz Marques Nizza da Silva. São Paulo: Perspectiva, 2002.

ÉSQUILO. *Prometeu acorrentado*. Trad. J. B. Mello e Souza. São Paulo: Martin Claret, 2007.

GIDDENS, Anthony. *As conseqüências da modernidade*. Trad. Raul Fiker. São Paulo: Unesp, 1991.

HABERMAS, Jürgen. *Sobre Nietzsche y otros ensayos*. México: Red Editorial Iberoamericana, 1996.

\_\_\_\_\_. *Teoría de la acción comunicativa I: racionalidad de la acción y racionalización social*. Trad. Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Taurus Ediciones, 1988.

\_\_\_\_\_. *Teoría de la acción comunicativa II: crítica de la razón funcionalista*. Trad. Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Taurus Ediciones, 1988.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Princípios da filosofia do direito*. Trad. Norberto de Paula Lima. São Paulo: Ícone, 1997.

HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Nova Cultura, 2004.

LEITE, Antonio Dias. *A energia do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

LUHMANN, Niklas. *Complejidad y modernidad: de la unidad a la diferencia*. Trad. Josetxo Berian y José María García Blanco. Madrid: Trota, 1998.

\_\_\_\_\_. *La sociedad de la sociedad*. Trad. Javier Torres Nafarrate. Ciudad de México: Herder, Universidad Iberoamericana, Daad e Cátedra G. A. Humboldt, 2007.

\_\_\_\_\_. *Poder*. Trad. Luz Mónica Talbot e Darío Rodríguez Mansilla. México: Universidad Iberoamericana; Barcelona: Anthropos, 1995.

\_\_\_\_\_. Politics and economy. *Thesis eleven*, n. 53, p. 1-9, maio, 1998.

\_\_\_\_\_. *Potere e codice politico*. Trad. Gustavo Gozzi. Milano: Feltrinelli, 1982.

\_\_\_\_\_. *Sociologia do direito I*. Trad. Gustavo Bayer. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983.

\_\_\_\_\_. *Stato di diritto e sistema sociale*. Trad. Flavio Spalla. Napoli: Guida, 1990.

\_\_\_\_\_; DE GIORGI, Raffaele. *Teoria della società*. 13<sup>a</sup> ed. Milano: Franco Angeli, 2003.

\_\_\_\_\_. *Teoría política en el Estado de Bienestar*. Trad. Fernando Vallespín. Madrid: Alianza Editorial, 1994.

PARSONS, Talcott. *Sociological theory and modern society*. New York: The Free Press; London: Collier-Macmillan, 1968.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *O tombamento dos bens das empresas de eletricidade: regime jurídico do investimento*. Rio de Janeiro: s/n, 1961.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. *A globalização da natureza e a natureza da globalização*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.